

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 006/2017

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", mediante a Leiloeira Pública Oficial Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº. 003/2005 JUCEAC, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de **BRASÍLIA-ACRE**.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no anexo deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).

2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no **dia 10 de maio de 2017**, a partir das **09h00min**, nas dependências do **Centro de Eventos da Igreja Assembléia de Deus, Localizado na BR 317, KM 01, nº 530, Bairro: Aeroporto, CEP: 69.934-000 – Epitaciolândia - Acre**.

3.0 DA LEILOEIRA

3.1 Nome da Leiloeira: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ.

3.2 Comissão da Leiloeira: 5%.

3.3 Fone: (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984.

4.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS

4.1 Os veículos estarão expostos para visitação no pátio da **6ª CIRETRAN – Brasília**, situado na **Rua 12 de Outubro, 635 – Bairro: Três Botequins, CEP: 69.932-000 - Brasília-AC** do dia **02 a 05 e 08/05/2017**, no horário de **08h00min** as **12h00min** e das **14h00min** as **16h00min**.

4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o **CADASTRAMENTO** do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto, no local de visitação, ou, via internet, no site da Leiloeira Oficial www.saleiloes.com.br, no período de **19 /04 a 08/05/2017**, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.

4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

4.3 A visitação consiste apenas na **inspeção visual** dos objetos a serem leiloados, sendo **vedados** quaisquer procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.4 Será de inteira responsabilidade do arrematante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.5 Não será permitida visitação no dia de realização do Leilão.

5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, o Leiloeiro, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

5.1 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, somente pela internet.

5.2 Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.

6.0 DOS LANCES:

6.1 Os lances serão verbais a quem maior lance ofertar, conforme relação no anexo I, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

6.1.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.1.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

6.2 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

7.0 PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES:

7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrevogáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta bancária da Leiloeira MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ agência 5790-8 C/C 150050-3, Banco do Brasil.

7.2 Os arrematantes terão até o dia **11 de maio de 2017** para comprovar o pagamento perante a leiloeira oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada no item 7.1.

7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

7.3 A partir do dia **10/04/2017**, no horário **das 14h00min as 16h00min**, o arrematante poderá solicitar junto ao guichê da leiloeira, localizado na **6ª CIRETRAN-Brasília**, a emissão da nota fiscal dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

7.4 Haverá também a partir do dia **11/04/2017**, na **6ª CIRETRAN – BRASÍLIA**, guichês para o atendimento dos arrematantes no horário de **08h00min as 12h00min e das 14h00min às 16h00min**, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia da Nota Fiscal do bem arrematado emitida pela Leiloeira Oficial;

- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;

- Cópia do comprovante de endereço.

7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE e PREFEITURA DE RIO BRANCO e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:

- Comissão do leiloeiro 5 % do valor de cada arrematação.
- 3,4% de ICMS;
- IPVA, taxa de licenciamento e seguro obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão da nota fiscal de arrematação;
- Remarcação de Chassi ou motor se houver; (R\$ 250,00);
- Autorização para Remarcação de Chassi (R\$ 93,29);
- A Taxa de transferência de propriedade e taxa de vistoria (R\$ 93,29 e R\$46,99 respectivamente);
- Lacre de placa (R\$ 34,33).

- Os resíduos de Imposto Sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, gerado no período entre a realização do leilão e o final do exercício.

7.8 Depois de confirmada a venda e somente antes da retirada no pátio, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame, caso este queira.

7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

7.9.1 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

7.10 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

7.11 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2017.

7.12 Não será aceito pagamento fora do prazo constante neste edital.

8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

8.1 No período de **28/04/2017 a 12/05/2017**, no horário de atendimento ao público do Pátio de Veículos Apreendidos, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC, até o limite de seis meses a título de armazenagem, ultrapassando este prazo e permanecendo os bens no local, paga ou não a multa, a arrematação será cancelada, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direito a restituição dos valores pagos.

8.2 Será emitido pela Divisão de Veículos Apreendidos, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 28/04/2017, desde que apresentando os seguintes documentos:

- Cópia da nota fiscal de arrematação emitida pela Leiloeira Oficial;
- Cópia do protocolo de atendimento de transferência de propriedade leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

9.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

9.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

9.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

9.3 Qualquer conserto ou reparo de peças equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

9.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

9.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a leiloeira oficial quaisquer responsabilidade sobre tal procedimento.

10.0 ADVERTÊNCIA

10.1 A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

10.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

10.3 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

10.4 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: “Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”, sem prejuízo das demais legislações em vigor.

10.5 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

10.6 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do “leilão” para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar “algum bem” antes da realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

10.7 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone da leiloeira (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e da Divisão de Leilão (68) 3226-2452 e nos sites: www.detran.ac.gov.br www.saleiloes.com.br

Rio Branco-AC, 17 de abril de 2017.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO 006/2017 – BRASILÉIA – CONSERVADOS – DATA 10/05/2017 – 09h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Comunicado de Venda/Financeira	Valor
001	MZN4376	AC	9BWZZZ374WT095723	VW/PARATI CL 1.6 MI	1998	BRANCA	UNF000507	JOSE FERREIRA DE MENEZES	1500,00
002	MZN5879	AC	9C2HA070WWR004166	HONDA/C100 BIZ	1998	AZUL	HA07E-W004166	CLAUDIA REGINA DE S GADELHA	500,00
003	MZN5947	AC	9BWZZZ30ZMT051942	VW/GOL CL	1991	BRANCA	-	HOZEAS COSMO DE LIMA AQUINO	1000,00
004	MZO1794	AC	9C2HA070WWR021187	HONDA/C100 BIZ	1998	VERMELHA	HA07E-W021187	JOSE CLOVIS DE SANTANA	500,00
005	MZO6410	AC	9C2JC3010YR139678	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	PRATA	JC30E1Y139678	VANDERLEY ALVES DE OLIVEIRA	600,00
006	MZQ2865	AC	9C2HA0700XR043049	HONDA/C100 BIZ	1999	ROSA	HA07E-X043049	MARICLEIA SIQUEIRA RIBEIRO	500,00
007	MZQ6367	AC	9BWZZZ327XP005644	VW/SANTANA 2000 MI	1999	CINZA	UQH009786	ALBERTINA PEREIRA HASSEM/ DISAL ADM.CON.S/C LTDA	1500,00
008	MZR0065	AC	9C2KC08606R803949	HONDA/CG 150 SPORT	2006	PRETA	KC08E66803949	FRANCISCO JOAQUIM DE LIMA NETO/ BANCO FINASA S.A.	1200,00
009	MZR6238	AC	9C2JA04308R006967	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007	VERMELHA	JA04E38006967	ARLINDO BANDEIRA DA ROCHA	1000,00
010	MZS2444	AC	9C6KE122090059978	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009	PRATA	E3D1E-058599	ALEANDRO CUNHA MAIA	900,00
011	MZS2781	AC	9C2JC30708R502038	HONDA/CG 125 FAN	2008	CINZA	JC30E78502038	MARIA IRANI MARIANO DA SILVA/ BV FINANCEIRA S/A	900,00
012	MZT0749	AC	9C2JA04107R004083	HONDA/BIZ 125 KS	2006	VERMELHA	JA04E17004083	CLOVIS MARTINS FELIX	900,00
013	MZT0795	AC	94J1XPBK89M025444	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008	PRATA	JBK8109377	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SOARES	600,00
014	MZT2628	AC	9C2KC08608R003801	HONDA/CG 150 SPORT	2007	VERMELHA	KC08E68003801	FRANCISCO ALCIMIR ANDRADE DA SILVA/ NORBERTO MEIRA NETO/ REMARCAR CHASSI	1400,00
015	MZT3640	AC	9C2JD1700XR019467	HONDA/XLR 125	1999	VERMELHA	JD17E-X019467	RAIMUNDO LUIZ AMARAL DA SILVA	600,00
016	MZT4088	AC	9C2MC35005R042388	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005	VERMELHA	MC35E-5042388	EDIVALDO PEREIRA E PEREIRA	700,00
017	MZV3191	AC	9C2KC1550AR055499	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	VERMELHA	KC15E5A055499	AURICELIA SANTOS DA COSTA	1600,00
018	MZV7988	AC	8AWZZZ30ZNJ033224	IMP/VW VOYAGE GL	1992	VERDE	7511044	LEANDRO CESAR GUIMARAES	900,00
019	MZV8293	AC	9C2KC1650BR502790	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011	PRETA	KC16E5B502790	IVANETE MENDES VENANCIO/ ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	1500,00
020	MZW5329	AC	9C2HA07005R036028	HONDA/C100 BIZ	2005	VERMELHA	HA07E-5036028	CLECIA SILVA DA SILVA	700,00
021	MZW9304	AC	9C2JC30103R129305	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	PRETA	JC30E13129305	FRANCISCO JANUARIO DE MATOS	600,00
022	MZX0458	AC	9C2KC08106R968793	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	PRETA	KC08E16968793	EDINALDO LIMA DA SILVA	900,00
023	MZX5601	AC	9C2HA07104R015981	HONDA/C100 BIZ ES	2003	AZUL	HA07E14015981	ANTONIO CARLOS DA SILVA GOUVEIA	700,00
024	MZX5861	AC	9C6KE093070012539	YAMAHA/XTZ 125E	2006	VERMELHA	E385E-012536	MIGUEL NASCIMENTO RODRIGUES	1000,00
025	MZX8684	AC	9C2KC08104R015182	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	VERDE	KC08E14015182	MARILENO ALVES DE SOUZA	700,00

026	MZX8694	AC	9C2JC4830BR006536	HONDA/BIZ 125 EX	2011	AMARELO	JC48E3B006536	HEMERSON MELO DA SILVA/ ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	1200,00
027	MZX9276	AC	9C2JD20205R031479	HONDA/NXR125 BROS ES	2005	VERMELHA	JC30E95031479	ADRIANO MARCAL DE RAMOS	1600,00
028	MZY4592	AC	9C2MC35003R115989	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003	LARANJA	MC35E-3115989	ODESMAR PEREIRA DE SOUZA/ CONS.NAC.HONDA LTDA	900,00
029	MZZ1178	AC	9C2HA07103R070407	HONDA/C100 BIZ ES	2003	AZUL	HA07E13070407	FRANCISCA DA SILVA VIEIRA	700,00
030	MZZ4628	AC	9C2MC35003R137508	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003	VERMELHA	MC35E-3137508	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS/ JEAN NEVES DO NASCIMENTO	600,00
031	MZZ7760	AC	9C2JC30203R007766	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002	VERDE	JC30E23007766	PEDRO CLAUDIO DO NASCIMENTO NETO	600,00
032	MZZ8545	AC	9C2KC08504R015275	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004	PRETA	KC08E54015275	FRANCISCO DE OLIVEIRA MAIA	900,00
033	NAA1709	AC	9C2JA04208R130404	HONDA/BIZ 125 ES	2008	CINZA	JA04E28130404	IZAQUE DE OLIVEIRA GAMA/ RAIMUNDA VIANA MEIRELES	900,00
034	NAA5235	AC	9C6KE1220A0127361	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010	VERMELHA	E3D1E-127290	ISMAEL DA SILVA E SILVA	1000,00
035	NAB1229	AC	9C2MC35008R105879	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008	VERMELHA	MC35E-8105879	BRUNO BARROS DA SILVA/ LEANDRO BARROS DA SILVA	800,00
036	NAB3785	AC	9C6KE1400B0016878	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011	VERMELHA	E3F6E-018479	DIEGO ARAUJO CARVALHO/ YAMAHA ADM. CONSORCIO SC LTDA	600,00
037	NAB5401	AC	9C6KE1440A0003976	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010	PRATA	E3F9E-003976	JAIR MINHO PEREIRA/ BANCO VOLKSWAGEN S/A	600,00
038	NAB6840	AC	9C2MC35008R105860	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008	VERMELHA	MC35E-8105860	EDSON SILVA TEODORO/ JUSCELINO MENDES NOGUEIRA	800,00
039	NAB8946	AC	9C2KC1650BR526062	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011	PRATA	KC16E5B526062	EDIVAN PEREIRA DE QUEIROZ/ BV FINANCEIRA S/A	1500,00
040	NAC4811	AC	9C2KC1660CR501814	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011	PRETA	KC16E6C501814	NARAIN COSTA DOS SANTOS	1600,00
041	NAC9708	AC	9C6KE1520B0002992	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010	PRETA	E3G9E-003043	TAIANNE ROCHA DA SILVA	1000,00
042	NAE9388	AC	9C6KE1400A0004362	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010	VERMELHA	E3F6E-004361	ODINEIA BANDEIRA DE OLIVEIRA	600,00
043	NAF1249	AC	9BGTR48C0BB216541	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2010	CINZA	U70093442	JULIO DA SILVA MAIA NETO/ AYMORE CRED FIN E INVEST S.A./ REMARCAR CHASSI	5000,00
044	NAF4140	AC	9C2KC1670BR317630	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	PRETA	KC16E7B317630	JUNIOR MOURA MARTINS/ ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	1100,00
045	NAG0810	AC	9C2JC4120CR500769	HONDA/CG 125 FAN ES	2011	ROXA	JC41E2C500769	CELIENE GREGORIO DO AMARAL	1900,00
046	NAG2017	AC	9C2KD0550CR301930	HONDA/NXR150 BROS ES	2012	VERMELHA	KD05E5C301930	CLEITOM MELO DE ARAUJO	600,00
047	NAK7740	AC	9C2JD17202R002853	HONDA/XLR 125 ES	2001	BRANCA	JD17E22002853	GERALDO JOSE DE CASTRO	600,00
048	NBQ4586	AC	9C2JC3010YR101537	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	VERMELHA	JC30E1Y101537	MARIA AUGUSTA DA SILVA LIMA	1600,00

Rio Branco-AC, 17 de abril de 2017.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016